

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****EDITAL 078/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA GERAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.****DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar MOTORISTA GERAL, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, para exercício no ano de 2023 localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.
2. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
4. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

**DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO**

1. Serão oferecidas (03) três vagas para o cargo de MOTORISTA GERAL e cadastro reserva.

**LEI COMPLEMENTAR N. 083/2017 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO****2.9. CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA GERAL DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

- Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio e grande porte, ou de passageiros, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Dirigir ônibus, micro-ônibus e vans, de transporte de escolares, dentro ou fora do Município;
- Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus, ambulâncias e automóveis de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, tratando-os com respeito e civilidade;
- Zelar pelo cumprimento dos horários das viagens respeitando os horários de aulas das escolas do município;
- Tomar os devidos cuidados no embarque e desembarque de estudantes, a fim de evitar acidentes;
- Auxiliar no embarque e desembarque de alunos portadores de necessidades especiais;
- Trafegar sempre utilizando cinto de segurança e com respeito à legislação de trânsito, especialmente quanto aos limites de velocidade, sinalização, regras de circulação e trânsito, a fim de evitar infrações, multas e acidentes;
- Dirigir sempre de forma defensiva, com a finalidade de evitar acidentes;
- Prestar socorro às vítimas em caso de acidentes;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Ao dirigir ambulância, e outros veículos de passageiros tratar os pacientes e passageiros com respeito e urbanidade;
- Fazer uso correto de giroflex e sirenes;
- Bascular corretamente o caminhão, no momento da descarga;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, zelando pela sua conservação;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Informar ao setor de manutenção, a necessidade de serviços de reparos e manutenção do veículo e auxiliar na sua execução;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras atribuições afins.

**ESPECIFICAÇÕES**

- Nível de Escolaridade: Alfabetizado com CNH" D" e certificado de conclusão e aprovação em curso de transporte escolar.
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

**DA REMUNERAÇÃO**

1. O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 1.363,44 (um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

**DOS REQUISITOS**

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS, CEP: 79230-000, do **dia 21 de novembro a 12 de Dezembro de 2022**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo constará de:

- 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 1 (um) ano;
- 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

**VI – PONTUAÇÃO MOTORISTA GERAL**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<b>QUALIFICAÇÃO</b>			
a) Comprovante de alfabetização	10		10
b) Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	03	30
Sub total			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 cada ano	06	60

**DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomasul).
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do

candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

2. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias a contar de cada edital (inscrição, classificação e homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

5. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de Novembro de 2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO

CLARINDO DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 078/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
CARGO: MOTORISTA GERAL/MOTORISTA

Número da inscrição: \_\_\_\_\_.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
Endereço	Rua: _____
	Nº: _____
	Bairro: _____ CEP: _____
	Cidade: _____
Telefone:	
E-mail	
Portador de Deficiência	( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência: _____
	MOTORISTA GERAL ( )
	MOTORISTA ( )

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 078/2022 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**PROCESSO:** 124/2021.

**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna e Sr. José Justimiano Fernandes e Sra. Railda Rosa Teixeira Fernandes. Fica prorrogado por um período de 12 meses a partir desta data , o prazo de vigência do termo de contrato n.º 58/2021 previsto na cláusula oitava.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato nº 58/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:** **Jair Scapini - Prefeito Municipal e José Justimiano Fernandes e Railda Rosa Teixeira Fernandes.**

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

---

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 55/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 55/2022**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 123/2022

DISPENSA: 55/2022

**FAVORECIDO: EDSON DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**

**VALOR: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).**

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de novembro de 2022.

**Jair Scapini**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete